ADESÃO Nº 003/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
CONTRATO Nº 01.2202/2022

CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI FIRMAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, E A EMPRESA DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE –PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.797.426/0001-89, com sede na Avenida Luis Honorio de Oliveira, S/N, Centro, Várzea Grande-PI, CEP: 64.525-000, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Maria da Paz Ferreira Nunes, portadora do CPF nº 591.275.463-49 e RG nº 956.854 - SSP-PI.

CONTRATADA: DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNJP/MF sob o nº 06.172.419/0001-07, com sede na Rua Maria de Sousa Costa, 015, Quadra 17, Lote 15/17, Conjunto Parque Piauí, Teresina-PI, CEP: 64025-060, neste ato representada pelo Sr. Carlos Renan Oliveira Lima, portador do CPF nº 025.090.603-17, e no RG nº 2.678.139 SSP PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **TERMO CONTRATUAL,** conforme o Pregão nº 042/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Várzea Grande-PI**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 042/2021.
Descrição dos Itens:

LOTE – I GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS					
ITENS	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**EMBAL.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	6000	Arroz tipo 1, embalagem plástica contendo de 01KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	R$ 4,59	R$ 27.540,00

2	4000	Açúcar Cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01 KG de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação.	KG	R$ 3,60	R$ 14.400,00
3	1200	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maLTodextrina, enriquecido com vitaminas, POTEs ou Pacotes de 400g em caixa ou fardo com 24 unidades. Validade pertinente ao produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	R$ 9,05	R$ 10.860,00
4	50	Alho em pasta, em POTE com 200g.	POTE	R$ 4,00	R$ 200,00
5	60	Amido de milho, pacote com 200g.	UND	R$ 2,95	R$ 177,00
6	300	Aveia em flocos finos, embalagem de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	R$ 4,20	R$ 1.260,00
8	2500	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	R$ 7,50	R$ 18.750,00
9	5000	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	R$ 7,38	R$ 36.900,00
10	200	Biscoito tipo rosquinha 300g.	KG	R$ 4,60	R$ 920,00
11	400	Café torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza embalagem com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	R$ 18,50	R$ 7.400,00
12	500	Cereal matinal, embalagem em sachê com 230g, identificação do	PCT	R$ 5,20	R$ 2.600,00

		produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente			
13	60	Coco Ralado, pacote c/ 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	R$ 2,50	R$ 150,00
14	100	Colorau em pó, pacote de 100g (fardo c/ 1KG), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	R$ 8,10	R$ 810,00
15	100	Condimento em pó, pacote de 100g (fardo c/ 1KG), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	R$ 8,10	R$ 810,00
18	300	Extrato de Tomate concentrado, embalagem com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	R$ 2,45	R$ 735,00
19	400	Flocão de Arroz, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	R$ 4,50	R$ 1.800,00
20	5000	Flocão de Milho, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	R$ 3,25	R$ 16.250,00
21	300	Farinha de Mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	R$ 4,00	R$ 1.200,00
23	3500	Feijão Carioquinha, tipo 1, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante.	KG	R$ 8,10	R$ 28.350,00

		Pacote de 01KG em fardo com 30 KG, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.			
24	300	Feijão preto, tipo 1, pacote de 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	R$ 8,25	R$ 2.475,00
25	1000	Farinha Láctea, embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	R$ 4,10	R$ 4.100,00
26	300	Fécula de Mandioca tipo I, pacote com 01KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	R$ 5,40	R$ 1.620,00
30	5000	Leite em pó Integral, Pacote de 200g, fardos com 10KG, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	R$ 29,00	R$ 145.000,00
38	2000	Macarrão sêmola/semolina, embalagem com 500g (fardos com 05KG), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	R$ 4,00	R$ 8.000,00
39	30	Milho para pipoca, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	R$ 4,95	R$ 148,50
41	100	Milho para munguza, pacote de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	R$ 5,55	R$ 555,00
42	2300	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900ml (CX c/ 20 Pets), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	PET	R$ 3,00	R$ 6.900,00

		validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.			
43	1000	Sal Refinado, Iodado, para consumo doméstico, embalagem com 1KG, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	R$ 0,90	R$ 900,00
45	5000	Sardinha em Óleo, lata de 125g (CX c/ 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	LT	R$ 4,10	R$ 20.500,00
46	2200	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor acerola.	GF	R$ 3,10	R$ 6.820,00
47	300	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor uva.	GF	R$ 3,10	R$ 930,00
48	300	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor goiaba.	GF	R$ 3,15	R$ 945,00
49	300	Vinagre de alcool, embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente	UND	R$ 2,00	R$ 600,00
**TOTAL GERAL DO LOTE ----------> **					**R$ 370.605,50**
LOTE – II GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS					
ITENS	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**EMBAL.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	300	Carne bovina de 1ª, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	R$ 37,00	R$ 11.100,00
3	1000	Carne bovina de 2ª, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	R$ 30,00	R$ 30.000,00
4	260	Carne bovina com osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	R$ 18,00	R$ 4.680,00
5	500	Carne bovina, moída, in natura, sem	KG	R$ 30,00	R$ 15.000,00

		gordura, fresca, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
9	6000	Frango Resfriado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e suas características organolépticas.	KG	R$ 11,00	R$ 66.000,00
19	4000	Pão, tamanho médio com peso mínimo de 50g, em boas condições de consumo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	R$ 0,55	R$ 2.200,00
21	4620	Ovos de galinha branco, cartela com 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNID	R$ 0,50	R$ 2.310,00
**TOTAL GERAL DO LOTE ----------> **					**R$ 131.290,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO
A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 0XX/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridadecompetente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de cinco dias consecutivos o objeto do contrato, de

acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 0xx/2021;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade àfiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**;**

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO
No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará por **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Várzea Grande-PI e outros, que a classificação orçamentária da despesa é:

ORGÃO 05 SEC.MUN.DE EDUC. CULT., ESPORTE E LAZER
UNIDADE 0500 SEC.MUN.DE EDUC. CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0013.2034.0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 552
FONTE 500

CLÁUSULA NONA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 501.895,50 (quinhentos e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em

sua proposta na época da licitação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE. PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.
PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO
A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.
PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.
PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.
PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO
O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS
Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto noparágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de **Elesbão Veloso**, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em 03 (três) vias, assinam aspartes abaixo.

Várzea Grande-PI, 22 de fevereiro de 2022.

Maria da Paz Ferreira Nunes
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

Carlos Renan Oliveira Lima
DUAS BARRAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ nº 06.172.419/0001-07